



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1022/2015

Dá nome as ruas do LOTEAMENTO ALMANARA II, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Dá nomes de Ruas do LOTEAMENTO ALMANARA II, localizado neste Município terão as seguintes denominações:

- 1ª Rua - denominar-se-à Rua Guaraní;
- 2ª Rua – denominar-se-à Rua Iracema;
- 3ª Rua – denominar-se-à Rua Irajá;
- 4ª Rua – denominar-se-à Rua Marechal Costa e Silva;
- 5ª Rua – denominar-se-à Rua Tamoios;
- 6ª Rua – denominar-se-à Rua Aporá;
- 7ª Rua – denominar-se-à Rua Botucatu;
- 8ª Rua – denominar-se-à Rua Araponga;
- 9ª Rua – denominar-se-à Rua Tupinambás;
- 10ª Rua – denominar-se-à Rua Piragibe;
- 11ª Rua – denominar-se-à Rua Jacumã;
- 12ª Rua – denominar-se-à Rua Moatã;

Art. 2º - É parte integrante deste Projeto Planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

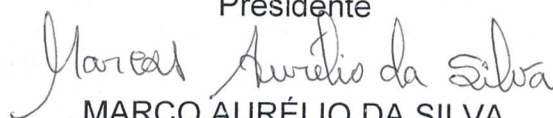
“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

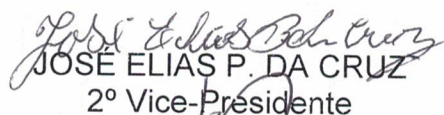
Abreu e Lima, 23 de Setembro de 2015.


FABIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente


MARCO AURÉLIO DA SILVA

1º Vice-Presidente


JOSÉ ELIAS P. DA CRUZ

2º Vice-Presidente


EDEN PEDRO DE LIMA

1º Secretário


JULIANA PARANHOS

2ª Secretária